

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 193/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrان.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

BIJ3F87/SP, 26/08/2022, ED40812234, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; CDR4D69/SP, 23/08/2022, ED26365102, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; DWR9H66/AL, 24/08/2022, ED31802949, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; IQF0368/PB, 22/08/2022, ED32557077, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; IXB5E65/RS, 24/08/2022, ED19999061, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; JXJ1405/RR, 20/08/2022, ED8654637, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KIJ2C33/PB, 18/08/2022, ED23199562, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; LUX3J14/RJ, 28/08/2022, ED11369425, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; LXG5793/SC, 24/08/2022, ED31802795, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQH0146/PB, 24/08/2022, ED14748575, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OFY6917/PB, 25/08/2022, ED10767044, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; OSE6E26/CE, 18/08/2022, ED27965022, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OUO1004/BA, 23/08/2022, ED36164940, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDZ5570/GO, 29/08/2022, ED7759168, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PJW2212/BA, 28/08/2022, ED20847733, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PMV1557/CE, 26/08/2022, ED41378880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PWV9B06/BA, 27/08/2022, ED42148293, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QFL4D62/PB, 19/08/2022, ED40811750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFP5694/PB, 22/08/2022, ED42148188, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QFR1I92/PB, 22/08/2022, ED26767170, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QNI6125/AL, 18/08/2022, ED23961480, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RBW3J46/GO, 21/08/2022, ED36164770, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RCB8B47/GO, 20/08/2022, ED27965162, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195

Recife, 30 de dezembro de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.